

# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 22. 2014

**Dispõe sobre inserção nova redação aos artigos 30, inciso XXIV, alínea "d" e; artigo 39 inciso III, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Anchieta, Resolução nº. 04/1990.**

O Presidente da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte:

### RESOLUÇÃO

Art. 1º. O Artigo 30, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Anchieta, Resolução nº. 04/1990 passa a ter a seguinte nova redação:

**"Art. 30 - Ao Presidente da Câmara, dentre outras atribuições, compete:**

XXIV - (...)

d) Designar servidor para realizar a leitura das atas, pareceres, requerimentos e outras peças escritas, sobre que deve o Plenário deliberar, na conformidade do expediente de cada sessão;" (NR)

Art. 2º. O Artigo 39, inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Anchieta, Resolução nº. 04/1990, passa a ter a seguinte nova redação:

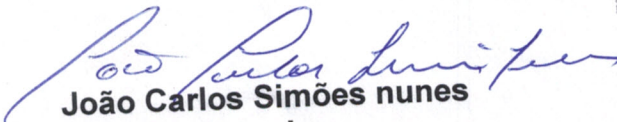
**"Art. 39 - Compete ao Secretário:**

III - Ler a ata, no caso do art. 163, § 1º, bem como outras matérias solicitada pela presidência;" (NR)

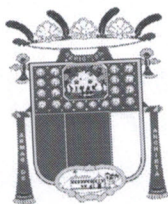
Art. 3º. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ulisses Guimarães, em 25 de setembro de 2014.

  
Robson Mattos dos Santos  
Vereador

  
João Carlos Simões Nunes  
Vereador

  
José Maria Rovetta  
Vereador



# Câmara Municipal de Anchieta


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---


## JUSTIFICATIVA:

Com intuito garantir uma administração gerencial e eficiente, aprimorando os trabalhos desta Augusta Casa de Leis, o Nobre Edil visa alterar o Regimento Interno. Certo de que esta medida proposta é fundamentada em princípios, como, quais sejam: Eficiência e Legalidade. Sendo assim, aguardo dos nobres Edis aprovação da presente proposta.

Plenário Ulisses Guimarães, em 25 de setembro de 2014.

  
**Robson Mattos dos Santos**  
Vereador

  
**João Carlos Simões Nunes**  
Vereador

  
**José Maria Rovetta**  
Vereador